



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## RONDON - PARANÁ

Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 249

2



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 155–Centro–Rondon/PR  
Fone/Fax (44) 3672-1122 – Cep 87.800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

### DECRETO N.º 6790/2025

**SÚMULA: ESTABELECE RECESSO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido recesso funcional do dia 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**Art. 2º.** Nos serviços relativos à limpeza urbana poderá haver escala de trabalho a ser organizada pela respectiva chefia imediata, desde que resguardado número de servidores suficientes para garantir a eficiência na prestação do referido serviço.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Saúde, em razão da essencialidade do serviço, durante os dias 22 e 29 de dezembro do corrente ano em período integral, e nos dias 23 e 30 de dezembro do corrente ano até as 12h00min, permanecerá com atendimento normal.

**Parágrafo único.** Nos dias 24, 26, e 31 de dezembro do corrente ano, e 02 de janeiro de 2026, em período integral, não haverá atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## RONDON - PARANÁ

Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 249

3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 155–Centro–Rondon/PR  
Fone/Fax (44) 3672-1122 – Cep 87.800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**Art. 4º.** Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverá ser seguido o calendário escolar, bem como o regime de férias estabelecido pela Secretaria.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON,  
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E  
CINCO.**

**ROBERTO APARECIDO CORREDATO**

**Prefeito Municipal**